AVISO

COMISSÃO DE INSCRIÇÃO

Exame por provas fracionadas de 2027

Nos termos do artigo 16.º do Regulamento de Exame e Inscrição (REI) da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (**Regulamento n.º 12/2017, de 5 de janeiro**), e homologado nos termos do n.º 2 do artigo 154.º do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais, aprovado pela Lei n.º 140/2015, de 7 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 99-A/2021, de 31 de dezembro, e pela Lei n.º 79/2023, de 20 de dezembro, informamos que a inscrição para o exame de 2027 por provas fracionadas decorre nos seguintes termos:

1. DATA DE REALIZAÇÃO, LOCAL E PRAZO DE INSCRIÇÃO NAS PROVAS

As provas fracionadas escritas serão realizadas, em Lisboa e no Porto, nos seguintes dias:

Provas escritas	Módulos de Matérias	Data da realização da prova	Data-limite para inscrição na prova
1.ª	Módulo 1 - Matemáticas Financeiras e métodos quantitativos Módulo 2 - Direito Civil, Comercial, das Sociedades e do Trabalho Módulo 3 - Contabilidade Financeira I	11/01/2027	11/12/2026
2.ª	Módulo 4 - Fiscalidade Módulo 5 - Contabilidade Financeira II Módulo 6 - Economia e Finanças Empresariais	19/04/2027	19/03/2027
3.ª	Módulo 7 - Contabilidade de gestão e sistemas de controlo Módulo 8 - Auditoria - Aspetos gerais, identificação de riscos e planeamento Módulo 9 - Auditoria - Avaliação de riscos; Controlo interno e sistemas de informação	19/07/2027	21/06/2027
4.ª	Módulo 10 - Auditoria - Procedimentos substantivos Módulo 11 - Auditoria - Conclusão e relato Módulo 12 - Ética profissional e independência	13/12/2027	15/11/2027

2. MATÉRIAS

As matérias do exame fracionado são as que constam do artigo 20º do Regulamento de Exame e Inscrição (REI).

3. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS REQUERIMENTOS

Os candidatos devem apresentar os requerimentos nos termos do modelo publicado no nosso *site* www.oroc.pt, em Acesso à Profissão, Exame, Documentação para inscrição no exame, dirigidos ao presidente da Comissão de Inscrição da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

O requerimento e respetivos documentos a apresentar (ponto 4) devem ser remetidos, preferencialmente, através do **Balcão Único (BU**) ou para o endereço eletrónico inscricao@oroc.pt.

Apenas são objeto de apreciação os requerimentos apresentados até à data-limite para inscrição na prova escrita (ponto 1), nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 18º do REI.

4. DOCUMENTOS A APRESENTAR

O requerimento, dirigido ao presidente da Comissão de Inscrição, deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) Para os candidatos de nacionalidade portuguesa, os documentos definidos no n.º 2 e n.º 3 do artigo 17º do Regulamento de Exame e Inscrição;
b) Para os candidatos revisores de contas da União Europeia, os documentos definidos no artigo 31º do Regulamento de Exame e Inscrição; e
c) Para os candidatos estrangeiros inscritos e com plenos direitos de exercício da profissão em organismos congéneres do respetivo país, reconhecido pelo IFAC, os documentos definidos no n.º 2 e n.º 3 do artigo 33.º do Regulamento de Exame e Inscrição.

5. VALOR DAS PROPRINAS DE ADMISSÃO A EXAME

De acordo com a Tabela de Emolumentos em vigor, o valor da propina de admissão a cada grupo de módulos de cada prova escrita é de 370,00€ (trezentos e setenta euros).

O pagamento à Ordem dos Revisores Oficiais de Contas do valor da propina de admissão a cada grupo de módulos da prova escrita, no valor de 370,00€, deve ser efetuado após a receção da fatura e o respetivo comprovativo deverá ser remetido para o endereço eletrónico: inscricao@oroc.pt.

A propina paga não é reembolsável e não é possível transferir para outro grupo de módulos de exame.

A comunicação dos candidatos admitidos a exame é efetuada através do endereço eletrónico indicado no requerimento.

Lisboa, 07 de outubro de 2026

Patrícia Caldinha

Presidente da Comissão de Inscrição